

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA
LACERDA – MT E A EMPRESA C L SUPERMERCADO LTDA
EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Avenida 16 de Julho, 815 - Centro CEP: 78.243-000, Nova Lacerda - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 01.614.519/0001-22, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1033978-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 621.764.391-04, residente e domiciliado à Tulipa Negra, S/n, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **C L SUPERMERCADO LTDA EPP**, inscrita no CGC/CNPJ MF com o n.º 10.695.537/0001-77, com sede na Av. Uirapuru, n.º 610, centro, Nova Lacerda-MT, representado neste ato pelo seu sócio e Proprietário o Sr. **CESAR AUGUSTO VENÂNCIO FERREIRA**, brasileiro, portador do CPF Nº 975.419.901-91, residente e domiciliado no município de Nova Lacerda - MT, neste ato denominada **CONTRATADA**;; resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato nº 005/2020, de 04 de fevereiro de 2020, referente ao Pregão Presencial 044/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

– Acréscimo nos valores dos itens, considerando o aumento inflacionário, visando atender às necessidades as Secretaria de Assistência Social. O aumento é de R\$ 5.231,08 (cinco mil e duzentos e trinta e um reais e oito centavos), conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	AÇUCAR CRISTALIZADO EMBALAGEM PLASTICO TRANSPARENTE DE 2KG	380	R\$ 3,55	R\$ 4,54	R\$ 1.725,20
2	ALHO IN NATURA N 06, EMBALAGEM PLASTICA COM 150G	380	R\$ 3,77	R\$ 4,69	R\$ 1.782,20

3	ARROZ BRANCO PARBOILIZADO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG	380	R\$ 12,26	R\$ 14,60	R\$ 5.548,00
4	BATATA LISA DE PRIMEIRA GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS, PESADAS EM KG	380	R\$ 2,40	R\$ 3,31	R\$ 1.257,80
6	BOLACHA ROSQUINHA SABOR COCO 800G, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MABEL	380	R\$ 4,95	R\$ 8,25	R\$ 3.123,60
8	CARNE BOVINA MOIDA, SEM OSSO, EMBALAGEM DE 1KG	380	R\$ 8,70	R\$ 10,99	R\$ 4.176,20
9	CENOURA, DE PRIMEIRA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	380	R\$ 2,95	R\$ 3,05	R\$ 1.159,00
14	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1KG	760	R\$ 3,59	R\$ 5,06	R\$ 3.847,88

TOTAL: R\$ 22.619,88

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – Acréscimo de valor promovido por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1– Reajuste de preço aplicado pelo fabricante, conforme a cópia das notas em anexo apresentada pela empresa, que comprovam o aumento inflacionário que recaíram sobre o produto.

2.1.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 005/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor global do contrato original é R\$ 17.388,80 (dezesete mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);

3.2 – O valor do contrato com o acréscimo, passará a ser R\$ 22.619,88 (vinte e dois mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos);

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Único. As despesas com a execução deste instrumento correrão as expensas do orçamento da Contratante, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Comp. De Elemento
116	07.02	2.044	3.1.90.39.00.00.00.00	3.1.90.39.00.00.00.00

QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Lacerda – MT, 04 de fevereiro de 2020.

PREF. MUN. DE NOVA LACERDA
UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

C L SUPERMERCADO LTDA EPP
CESAR AUGUSTO VENÂNCIO FERREIRA,
Contratado

YURI SILVA DIAS
OAB/MT 21981 – B
Visto Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____

CPF N° _____

CPF N° _____